



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 178/2015.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 744/2015 de 14/10/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito especial no valor de 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.01.05.08.00	130*	FNDE – ÔNIBUS RURAL – RENDIMENTO	5.500,00
1.7.2.1.35.99.05.00	130*	FNDE – ÔNIBUS RURAL	211.500,00
TOTAL			217.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	130*	Manutenção das Atividades do Ensino fundamental	3.3.20.93.00	5.500,00
					4.4.90.52.00	211.500,00
TOTAL						217.000,00

* 130 – FNDE Ônibus Rural;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Novembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito